



Decreto N° 139 - de 08 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.050,62 as dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 556, 17 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.050,62 (nove mil, cinquenta reais e sessenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Unidade 01 - Secretaria da Câmara

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara

1.01.00.01.031.0001.2.0129-100 - 3.3.90.30.00 RECEPÇÕES, HOMENAGENS E FESTIVIDADES	- - - - - R\$	5.400,62
1.01.00.01.031.0001.2.0129-100 - 3.3.90.39.00 RECEPÇÕES, HOMENAGENS E FESTIVIDADES	- - - - - R\$	3.650,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	9.050,62
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	9.050,62
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	9.050,62
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	9.050,62

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Unidade 01 - Secretaria da Câmara

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara

1.01.00.01.031.0001.2.0001-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - - R\$	5.400,62
1.01.00.01.031.0001.2.0001-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	- - - - - R\$	1.400,00
1.01.00.01.031.0001.2.0129-100 - 3.3.90.36.00 RECEPÇÕES, HOMENAGENS E FESTIVIDADES	- - - - - R\$	2.250,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	9.050,62
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	9.050,62
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	9.050,62
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	9.050,62

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 08 de Dezembro de 2021

JOSE MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 571.800.086-72